



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000410/2018-21

Unidade Gestora: Unidade Gestora: 250039

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA MANUTENÇÃO DE
CONDICIONADORES DE AR, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS
E A EMPRESA CLIMA FRIO
REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS – SEMS-TO, com sede na Quadra 104 Norte, AV LO 02, Conjunto 01, Lote 19, Edifício Homaidan, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Superintendente o Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, Ordenador de Despesas do NEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e Empresa Clima Frio Refrigeração Ltda. - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.723.114/0001-10, sediada na Quadra 604 sul Avenida LO 15 nº 13, sala 03- Plano Diretor Sul, em Palmas/TO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Marcelino Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 1.236.567 , expedida pela (o) SSP/TO, e CPF nº 301.212.641-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.000410/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 meses, do Contrato nº 06/2018, cujo objeto é a prestação de serviços para manutenção de aparelhos condicionadores de ar, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, passando a vigor do período de 26/11/2019 a 26/11/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Os valores do Contrato correspondem:

3.1.1. Manutenção Preventiva: Valor mensal de R\$ 3.003,84 e valor anual de R\$ 36.046,08 (Trinta e Seis Mil quarenta e seis reais e oito centavos).

3.1.2. Manutenção Corretiva Total: R\$ 93.981,53 (Noventa e Três Mil Novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). Este valor é estimativo. Não há valores mensais da manutenção corretiva. Realiza-se o pagamento somente se houver demanda efetivada.

3.2. Valor total da contratação: R\$ 130.027,61 (Centro e trinta mil vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Aditivo corresponde o período de 26/11/2019 a 26/11/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 130.027,61 (Centro e trinta mil vinte e sete reais e sessenta e um centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250039 – SEMS/TO; Programa de Trabalho nº 091413; Natureza de Despesa nº 339039.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 130.027,61 [Centro e trinta mil vinte e sete reais e sessenta e um centavos] e foi emitida as seguintes notas, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais:

5.2.1. Nota de Empenho nº 2019NE800237, datada de 12 de novembro, no valor de R\$ 3.003,84 [Três mil três reais e oitenta e quatro centavos] referente aos itens da prestação de serviços da manutenção preventiva

5.2.2. Nota de Empenho nº 2019NE800240, datada de 13 de novembro, no valor de R\$ 7.998,80 [Sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos], referente aos itens da prestação de serviços da manutenção corretiva.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Relmivam Rodrigues Milhomem
Superintendente da SEMS/TO

Pedro Marcelino Pinto
Representante legal - Clima Frio Refrigeração Ltda.

Testemunhas:

Loiane Melo de Almeida Camargos

Wanteildo Antunes Ayres De Lima



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 22/11/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 22/11/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 26/11/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelino Pinto, Usuário Externo**, em 10/12/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012033711** e o código CRC **1435C548**.

Referência: Processo nº 25026.000410/2018-21

SEI nº 0012033711

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br